



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 996/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.**

**ENTIDADE** : **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**  
**DATA** : 18/11/2021  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 13/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 30552/2021  
**ADITAMENTO** : Nº 996/2019 – 3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF nº 50.079.763/0001-48, com sede administrativa no endereço Alameda da Criança, nº 105, Bairro Vila Vitória, CEP:13.338-020, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, telefone (19) 3875-6584, e-mail contato@ccjn.com.br, neste ato, representada por seu Presidente, **MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**, brasileiro, professor, casado, portador do RG nº 27.383.200-1 SSP-SP e do CPF nº 262.748.588-14, têm entre si justo e contratado o 3º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O valor *per capita* de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 89.356,00 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais)



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (251) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30552/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000, da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

  
**MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**  
Presidente da OSC.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gestores:

Rosângela Favotto

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Raab Catarine Esquivel de Aguiar

LA

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	<b>Nº 996/2019 - 3</b>
<b>OBJETO</b>	:	<b>3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 996/2019, onde reajusta o valor.</b>
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	<b>R\$ 89.356,00</b>
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	<b>2021</b>
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	<b>Nº</b>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2021.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE
CPF	:	262.748.588-14
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Nome	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

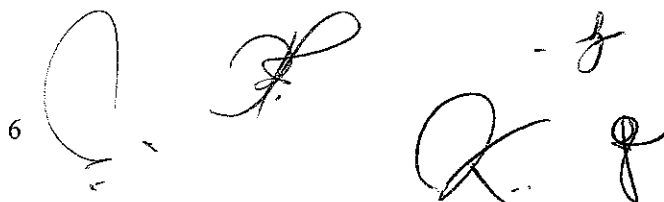
Assinatura: **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**

**Heleno da Silva Luiz Junior**  
Secretário Municipal de Educação

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	<b>MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE</b>
CPF	:	262.748.588-14
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC

Assinatura:  **MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**

6 



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 44.733.608/0001-09</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 50.079.763/0001-48</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	<b>Nº 996/2019- 3</b>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	<b>18/11/2021</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	:	<b>31/12/2021</b>
<b>OBJETO</b>	:	<b>3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 996/2019, onde reajusta o valor.</b>
<b>VALOR</b>	:	<b>R\$ 89.356,00</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

N

7

